

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

AVISO DE MUDANÇA DE LOCAL DE ABERTURA

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023 SEMDEE

A abertura da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023 SEMDEE, que tem por objeto a “CESSÃO DE USO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, A TÍTULO ONEROSO, DE SUPERFÍCIE PÚBLICA, LOCALIZADAS NO DISTRITO MULTISSETORIAL 13 DE JULHO, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE NATUREZA COMERCIAIS,” prevista para 28 de Dezembro de 2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, em virtude do grande número de interessados na participação no procedimento, fica transferida para o CENTRO DE CONVENÇÕES COMANDANTE VICENTÃO, no mesmo dia e horário, anteriormente marcado.

Porto Nacional - TO, 27 de Dezembro de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 417, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 135 de 19 de abril de 2023.

“Determina a anulação de saldo de empenhos não processados e dá outras providências.”

CONSIDERANDO as informações fornecidas pelo departamento de contabilidade geral do município;

CONSIDERANDO que os empenhos, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

CONSIDERANDO por fim, que dentro da classificação de despesas a pagar o valor apresentado refere-se a despesas empenhadas, porém não processadas, que nada mais são do que as despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei nº 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação dos Empenhos abaixo relacionados:

Nº Ordem	EXERCÍCIO	Pedido	Número Ficha	Empenho Número
01	2023	29867	20234036	11446
02	2023	29058	20234036	10191

Art. 2º Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado os documentos da anulação, mediante autorização do gestor poderá efetuar seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE SUSPENSÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 FAZ

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de propostas ocorreu em 26 de dezembro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), por solicitação da Secretária Municipal da Fazenda, fica SUSPENSA “Sine Die”, para retificações no Termo de Referência e demais documentos.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo Termo de Referência.

Porto Nacional - TO, 27 de dezembro de 2023.

Medson Dewictor Raphael Turibio Aguiar Silva
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 96, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ANULAÇÃO TOTAL do saldo restante dos empenhos nº 1727, 1726, 1730, 1729, 1728 e 1724 dos processos da Secretaria de Gestão e Governança do Município de Porto Nacional - TO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE PORTO NACIONAL no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº087/2021 e Decreto 137 de 19 de abril de 2023 no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO o ANULAÇÃO dos SALDOS RESTANTES dos empenhos nº 1727, 1726, 1730, 1729, 1728 e 1724;

CONSIDERANDO, portanto, em atenção ao encerramento do ano fiscal e por não haver utilizado e/ou liquidado todo o saldo empenhado;

CONSIDERANDO, que dentro da classificação de despesas, o valor apresentado nos autos, refere-se à despesa empenhada, porém não processada, ou seja, despesa não liquidada até o término do exercício financeiro, conforme prever a Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Gestão e Governança consta processos com saldo nos empenhos;